



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 06328/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 22/01/2024

ASSUNTO: Licitação - 00015/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: FRANCISCA VASCONCELOS VENTURA ME

End: 18.284 063/000 J-82

CNPJ/CPF: R. Onaldo Torres, 149, Liberdade, Patos/PB

OBJETO: fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	JTALO COSTA / VISCO / HAYTEK	UND	60	79,20	4.752,00
02	LENTES BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	GOLD VISIOU / VIA MAX	UND	50	120,00	6.000,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	ESSILOR / FOCUS	UND	60	84,70	5.082,00
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	VISCO HAYTEK / ARRAZU	UND	50	150,00	7.500,00

(assinatura)

RS: 23.334,00 (_____)

Data: 08 / 01 / 2024 .

Validade do Orçamento: 60 dias

Francisca de Vasconcelos Ventura

FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA

CNPJ nº 18.284.063/0001-82

A M D PEREIRA ME
RUA STENIO ALADIM, 19, SALA A, RECREIO, CAICÓ, CEP: 59.300-000
CNPJ: 13.922.872/0001-59, IE 20.252.838-3

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

Sr. Pregoeiro,

A Empresa A M D Pereira, sediada à Rua Stenio Aladim, 19, Sala A, Recreio, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, (84)996624499, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.872/0001-59, neste ato representada por Alfredo Márcio Dantas Pereira, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de QUIXABA/PB, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epigrafe, nas seguintes condições:

a) Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	Berrini e Ophabras	60	RS 90,00	R\$ 5.400,00
2	LENTES BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	Berrini e Ophabras	50	RS 90,00	R\$ 4.500,00
3	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	Berrini e Ophabras	60	RS 90,00	R\$ 5.400,00
4	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO	UND	Berrini e Ophabras	50	RS 90,00	R\$ 4.500,00

ALFREDO
MARCIO DANTAS
PEREIRA:7033343
2487

Assinado de forma digital
por ALFREDO MARCIO
DANTAS
PEREIRA:70333432487
Dados: 2024.01.08
10:42:31 -03'00'

A M D PEREIRA ME
RUA STENIO ALADIM, 19, SALA A, RECREIO, CAICÓ, CEP: 59.300-000
CNPJ: 13.922.872/0001-59, IE 20.252.838-3

E FLANELA.					
Valor total = Dezenove mil e oitocentos reais					RS 19.800,00

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) Prazo de validade: 30 dias

d) Após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias.

e) Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação.

f) Tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

g) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Alfredo Márcio Dantas Pereira, Carteira de Identidade nº 1.120.532 SSP/RN, CPF nº 70333432487, Sócio Empresário, como responsável legal desta empresa.

h) Dados bancários: Banco Bradesco, Agência 1038-3 e Conta Corrente 22411-1.

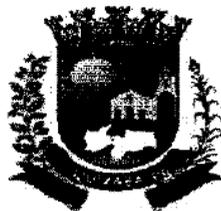
i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caicó – RN, 08 de janeiro de 2024.

ALFREDO MARCIO
DANTAS
PEREIRA:70333432487

Assinado de forma digital por
ALFREDO MARCIO DANTAS
PEREIRA:70333432487
Dados: 2024.01.08 10:42:44
-03'00'

Alfredo Márcio Dantas Pereira
Sócio Empresário
RG. Nº 1.120.532-SSP/RN
CPF: 703.334.324-87



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 015/2024 PMQ, destinado a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 015/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2024, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA**, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 localizada na rua Enaldo Torres Fernandes, 194, Liberdade, Patas/PB no valor de R\$ 23.334,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), **LARISSA DE LIMA SARMENTO**, CNPJ nº 31.059.987/0001-43 localizada na Av. Epitácio Pessoa, 1251, loja 001, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB no valor de R\$ 21.508,00 (vinte e um mil e quinhentos e oito reais) e **A M D PEREIRA ME**, CNPJ nº 13.922.872/0001-59, localizada na rua Stenio Aladim, 19, Sala A, Recreio, Caicó/RN com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

As empresas que apresentaram as cotações mais vantajosas para o município foram: **FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA**, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 localizada na rua Enaldo Torres Fernandes, 194, Liberdade, Patos/PB vencedora nos itens 1 e 3 totalizando o valor de R\$ 9.834,00 (nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais) e a empresa **A M D PEREIRA ME**, CNPJ nº 13.922.872/0001-59, localizada na rua Stenio Aladim, 19, Sala A, Recreio, Caicó/RN vencedora nos itens 2 e 4 totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, as empresas habilitadas cumpriram os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2024.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.



Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	50	150,00	7.500,00
				Total:	

RS: 23.334,00 (_____)

Em caso do envio através da internet, favor enviar proposta em papel timbrado, digitalizado, com todas as suas páginas rubricadas e carimbadas pelo responsável da empresa cotada e em arquivo para o seguinte E-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br

Data: 02 / 01 / 24 .

Validade do Orçamento: 60 dias

Francisca de Vasconcelos Ventura

EMPRESA



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: Rodolpho Medeiros Matias
End: Rua: Bossuet Wanderley, nº 264 - Centro - Patos - PB
CNPJ/CPF: 12.344.797/0001-23
Fone: (83) 3241-3004
Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	ITALO COSTA/VISCO HAYTEK	UND	60	258,00	15.480,00
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	GOLD VISION/VIA MAX	UND	50	198,00	9.900,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL,	ESSILOR /FOCUS	UND	60	255,00	15.300,00



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.					
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	VISCO HAYTEK/ARRAZU	UND	50	270,00	13.500,00
					Total:	54.180,00

RS: 54.180,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Oitenta Reais)

Em caso do envio através da internet, favor enviar proposta em papel timbrado, digitalizado, com todas as suas páginas rubricadas e carimbadas pelo responsável da empresa cotada e em arquivo para o seguinte E-mail: administracao@quixaba.pb.gov.br

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Rodolfo Medeiros Matias

EMPRESA

12.344.797/0001-23
RODOLFO MEDEIROS MATÍAS
 Rua Bossuet Wanderley, 264 - Centro
 CEP: 58.700-410
PATOS - P.B.

Estimativa da despesa. Doc. 06328/24. Data: 22/01/2024 14:04. Responsável: Allane C. de M. Medeiros.
Impresso por convidado em 22/01/2024 22:16. Validação: 47B6.250D.629A.D72F.7E8D.2056.874D.853C.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 030/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhora Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Segue em anexo o Termo de referência e as pesquisas de preço.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal Saúde

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 030/2024
Dispensa de Licitação 015/2024**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A escolha recaiu sobre as empresas: **FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA**, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 localizada na rua Enaldo Torres Fernandes, 194, Liberdade, Patos/PB vencedora nos itens 1 e 3 totalizando o valor de R\$ 9.834,00 (nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais) e a empresa **A M D PEREIRA ME**, CNPJ nº 13.922.872/0001-59, localizada na rua Stenio Aladim, 19, Sala A, Recreio, Caicó/RN vencedora nos itens 2 e 4 totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Justifica-se a contratação das empresas vencedoras em razão da qualificação que se prestam e do valor ofertado, observa-se que possuem o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Em, 09 de janeiro de 2024,



Secretaria Municipal Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 030/2024
Dispensa de Licitação 015/2024**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A escolha recaiu sobre as empresas: **FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA**, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 localizada na rua Enaldo Torres Fernandes, 194, Liberdade, Patos/PB vencedora nos itens 1 e 3 totalizando o valor de R\$ 9.834,00 (nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais) e a empresa **A M D PEREIRA ME**, CNPJ nº 13.922.872/0001-59, localizada na rua Stenio Aladim, 19, Sala A, Recreio, Caicó/RN vencedora nos itens 2 e 4 totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Justifica-se a contratação das empresas vencedoras em razão da qualificação que se prestam e do valor ofertado, observa-se que possuem o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Em, 09 de janeiro de 2024,



Secretaria Municipal Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde; Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002- FUS. Elemento de Despesa: 3390.30 – material de consumo.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Saúde de Quixaba-PB
NESTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

DISPENSA Nº 015/2024**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 a 08 de janeiro de 2024**, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**TERMO DE REFERÊNCIA****DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	60		
02	LENTES BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	50		
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	60		
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	50		

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços e fornecer os produtos em até 5 dias corridos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 015/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. A medição da distância Naso-pupilar (DNP) necessária para fabricação das lentes deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba/PB, conforme solicitado pela Secretaria em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e produtos fornecidos;

3.8. Em tudo agir, seguindo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:892956F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/01/2024. Edição 3523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/01/2024 às 14:04:01 foi protocolizado o documento sob o N° 06328/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00015/2024
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 09/01/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 18.834,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 9.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA - MEI
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.922.872/0001-59
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 9.834,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.284.063/0001-82
Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	779aab7cceeafa4b7483cd5e5eedf6ddb
Autorização da autoridade competente	Sim	10f55e454bf5ee1d7f51d1aca9722764
Estimativa da despesa	Sim	47b6250d629ad72f7e8d2056874d853c
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	558057f4c0b09d0aaa3f62c8fbb73102
Justificativa de preço	Sim	48d7a1dbe46d4f5c9c5aa3d04c6e60f2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	48d7a1dbe46d4f5c9c5aa3d04c6e60f2
Previsão Orçamentária	Sim	440d0bbd0dac617dff4f97fea31c3a7a
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f852c5da209ddac4daf3bd4a17a04c0e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA - MEI	Sim	cab92d5da56f3d034bdb2b6d4add75b6
Proposta 2 - Proposta e Anexos - FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA	Sim	c5a765a997a59b3da1a151aa1f1b0737

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 08 /2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE
FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **A M D
PEREIRA ME**, CNPJ n° 13.922.872/0001-59.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) n° 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, n° 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Srª Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **A M D PEREIRA ME**, CNPJ n° 13.922.872/0001-59, localizada na rua **Stenio Aladim, 19, Sala A, Recreio, Caicó/RN** tendo como representante o Sr. Alfredo Marcio Dantas Pereira, CPF n° 703.334.324-87, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal n° 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	50	Berrini e Ophabras	90,00	4.500,00
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	50	Berrini e Ophabras	90,00	4.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fulcro na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, com as AÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESA: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 301 3005 2031 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 15001002- FUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A Contratada deverá prestar os serviços e fornecer os produtos em até 5 dias corridos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 015/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- g) A medição da distância Naso-pupilar (DNP) necessária para fabricação das lentes deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba/PB, conforme solicitado pela Secretaria em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 11 de janeiro de 2024

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Handwritten signature

A M D PEREIRA ME
CNPJ nº 13.922.872/0001-59
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde; Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002- FUS. Elemento de Despesa: 3390.30 – material de consumo.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Saúde de Quixaba-PB
NESTA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M D PEREIRA
NIRE: 24800177801
CNPJ: 13.922.872/0001-59

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Currais Novos/RN, nascido em 18/03/1973, identidade nº 001.120.532 – ITEP/RN, CPF nº 703.334.324-87 e CNH nº 02383549290 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Stenio Aladim, nº 19 – Recreio– Caicó/RN, CEP 59.300-000, titular da Empresa: Empresário Individual **A M D PEREIRA**, Rua Stenio Aladim, nº 19, Sala A, Recreio, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE **24800177801** desde 05/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº **13.922.872/0001-59**, resolve, assim, alterar o Instrumento de Empresário Individual, conforme cláusulas a saber:

Cláusula Primeira – OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual passará e ter por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas:

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede matriz, será exercida as atividades de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO, SOB MEDIDA; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MOCHILAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE SEM PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS; COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS; SERVICO DE LABORATORIO OPTICO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA PROPRIA; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRUGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

Cláusula Segunda –DAS DIVERGÊNCIAS

As dúvidas, divergências e contestações que venham a surgir sobre a constituição e alterações serão resolvidas ou dirimidas pelo sistema de arbitragens comumente usados no comércio, e os casos omissos pelos dispositivos legais no que lhes for aplicável.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

As demais cláusulas e condições estabelecidas na constituição e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração permanecem inalteradas.

E, por estar assim de acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

Caicó/RN, 30 de setembro de 2022.

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA
EMPRESÁRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M D PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70333432487	ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2022 12:07 SOB Nº 20220653259.
 PROTOCOLO: 220653259 DE 30/09/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213029096. CNPJ DA SEDE: 13922872000159.
 NIRE: 24800177801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
 A M D PEREIRA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.en.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA		1ª VIA - JUNTA COMERCIAL	
Protocolo Junta 220150974 	NIRE 24800177801	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP2209001890

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
NOME: A M D PEREIRA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	939	1	ALTERAÇÃO/OUTROS

REDESIM

209	Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
694	Alteração de dados cadastrais

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____
Nome: ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA | Telefone de contato: (84) 96624499 | Email: ZORROMARCIO@HOTMAIL.COM
Local: Caicó - RN | Data: 09/03/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

Abertura / Alteração / Extinção / Outros
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
 Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____/_____/_____	Local:	Carimbo e Assinatura:
-----------------------------------	--------	-----------------------



2ª VIA - EMPRESÁRIO

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo Junta 220150974 	NIRE 24800177801	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP2209001890
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: A M D PEREIRA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	939	1	ALTERAÇÃO/OUTROS

REDESIM

209	Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
694	Alteração de dados cadastrais

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA | Telefone de contato: (84) 96624499 | Email: ZORROMARCIO@HOTMAIL.COM
Local: Caicó - RN | Data: 09/03/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M D PEREIRA
NIRE: 24800177801
CNPJ: 13.922.872/0001-59

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Currais Novos/RN, nascido em 18/03/1973, identidade nº 001.120.532 – ITEP/RN, CPF nº 703.334.324-87 e CNH nº 02383549290 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Stenio Aladim, nº 19 – Recreio– Caicó/RN, CEP 59.300-000, titular da Empresa: Empresário Individual **A M D PEREIRA**, com sede na Rua Francisco Lins, nº 89 – Centro – Ipueira/RN, CEP 59.315-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE **24800177801** desde 05/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº **13.922.872/0001-59**, resolve, assim, alterar o Instrumento de Empresário Individual, conforme cláusulas a saber:

Cláusula Primeira – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

O empresário Individual passará e ter sua sede matriz, no seguinte endereço: Rua Stenio Aladim, nº 19, Recreio, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

Cláusula Segunda – OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual passará e ter por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas:

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede matriz, será exercida as atividades de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO, SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MOCHILAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE SEM PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS SERVICO DE LABORATORIO OPTICO.

Cláusula Terceira – DAS DIVERGÊNCIAS

As dúvidas, divergências e contestações que venham a surgir sobre a constituição e alterações serão resolvidas ou dirimidas pelo sistema de arbitragens comumente usados no comércio, e os casos omissos pelos dispositivos legais no que lhes for aplicável.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

As demais cláusulas e condições estabelecidas na constituição e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração permanecem inalteradas.

E, por estar assim de acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

Caicó/RN, 08 de março de 2022.

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA
EMPRESÁRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M D PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06327464408	CYNTHIA KELLY MEDEIROS DANTAS
70333432487	ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 12:02 SOB N° 20220150974.
 PROTOCOLO: 220150974 DE 09/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202958201. CNPJ DA SEDE: 13922872000159.
 NIRE: 24800177801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2022.
 A M D PEREIRA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 24800177801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não redirete a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar: sem abreviações) ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL PEREIRA BOLCONT		(mãe) HOZANA DANTAS CORTEZ PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1973	IDENTIDADE (RG) (número) 1120532	Orgão emissor ITEP	UF RN
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 703.334.324-87	
DOMICILIADO NA (LOURADOURÓ - rua, av., etc.) RUA ALTIVO PAMPLONA CAMARA			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SALVIANO SANTOS	CEP 59300-000	NÚMERO 02
MUNICÍPIO Caicó		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A M D PEREIRA - ME			
LOURADOURÓ (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO LINS			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 59315-000	NÚMERO 89
MUNICÍPIO Ipaçuira		UF RN	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALFREDO@ALFHOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4774100 Atividade Secundária 1413401, 1413402, 1413403, 1521100, 4635401, 4637107, 4649408, 4691500, 4723700, 4781400, 4782202, 4783101, 4783102, 4923002, 7711000	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓPTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO, SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MOCHILAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.922.872/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alfredo Marcio Dantas Pereira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN117000633376	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 13:31 SOB Nº 20170021645.
PROTOCOLO: 170021645 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700259888. NIRE: 24800177801.
A M D PEREIRA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/01/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 06328/24. Data: 22/01/2024 14:09. Responsável: Allane C. de M. Medeiros.
Impresso por convidado em 22/01/2024 22:16. Validação: 8E8B.4A7C.AB68.4CD6.4E9F.7F8F.5375.A9FC.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24800177801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar o filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (na ausência) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL PEREIRA BOLCONT		(mãe) HOZANA DANTAS CORTEZ PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-03-1973	IDENTIDADE (documento) 1120532	Orgão emissor ITEP	UF RN
ENASCIPADA POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXX		CPF (Número) 703.334.324-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., vlg) RUA ALTIVO PAMPLONA CAMARA			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SALVIANO SANTOS	CEP 59300-000	NÚMERO 02
MUNICÍPIO Caicó			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A M D PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., vlg) RUA FRANCISCO LINS			NÚMERO 89
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 59315-000	
MUNICÍPIO Ipuera		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FIC) Atividade Principal 4774100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TRANSPORTE SEM PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.922.572/0001-59	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 19-01-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alfredo Marcio Dantas Pereira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RNI170000633376	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 13:31 SOB Nº 20170021645.
PROTOCOLO: 170021645 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700259888. NIRE: 24800177801.
A M D PEREIRA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/01/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 06328/24. Data: 22/01/2024 14:09. Responsável: Allane C. de M. Medeiros.
Impresso por convidado em 22/01/2024 22:16. Validação: 8E8B.4A7C.AB68.4CD6.4E9F.7F8F.5375.A9FC.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
 JUCERN

REQUERIMENTO DE EMFRESAJO
 FOLHA 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24800177801		TIPO DA FILIAL (preencher somente se não referente a Mãe) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) MANOEL PEREIRA BÓLCONT		(mãe) HOZANA DANTAS CORTEZ PEREIRA	
NASCIDO EM (mês e dia de nascimento) 18/03/1973		IDENTIDADE (número) 1120532	
MUNICÍPIO POR (para as emancipações - somente no caso de menor) XXX		CÓDIGO DE BARRAS (número) 70333432487	
DOMICÍLIO NA (LDBRADORIO - rot. av. etc) RUA ALTIVO PAMPLONA CAMARA			
COMPLEMENTO XXX		MUNICÍPIO Caicó	
MUNICÍPIO Caicó		UF RN	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
DECISÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO DO EVENTO 022	
NOME EMPRESARIAL A M D PEREIRA ME			
LDBRADORIO (rot, av., etc) RUA FRANCISCO LINS			
COMPLEMENTO XXX		MUNICÍPIO Ipueira	
MUNICÍPIO Ipueira		UF RN	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (per extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4774100 Atividade Secundária 1413401, 1413402, 1413403, 1521100, 4781400, 4782202, 4783101, 4783102, 4923002, 7711000		Descrição de Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓPTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JOIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO, SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM; BOLSAS E MOCHILAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; LDCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE SEM PASSAGEIROS - LDCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13922872000159	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (em dois exemplares autênticos/gerados) <i>Alfredo Marcio Dantas Pereira</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alfredo Marcio Dantas Pereira</i>	
DATA ASSINATURA 05/05/2015		DATA ASSINATURA 05/05/2015	
DETERMINADO, PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 SOB Nº. 24326812
 Protocolo: 15/004924-2, DE 13/03/2015

Inscrição: 24 8 0017780 1 *Alfredo Marcio Dantas Pereira*
 A M D PEREIRA ME

GLECIAR OLIVEIRA MAMA
 SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DE ESTADO
 DO RIO GRANDE DO NORTE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA 70333432487

Nome do Empresário

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA

Capital Social

1,00

Nº de Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
11120532	ITEP	RN	703.334.324-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/07/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.922.872/0001-59	24-8-0017780-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
59315-000	RUA FRANCISCO LINS	89
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
IPUEIRA	RN	

Atividades

Data de Início de Atividades

05/07/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.74-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 47.83-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
2 47.83-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria

Terço de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando conveniente ao cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br/Empresas/inscricao/CPF-IE-consultas.asp

Número do Recibo: ME33013500

20/01/2015

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Número do Identificador: 00070339432487

Data de Emissão:

20/01/2015



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa A M D PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.922.872/0001-59, Com Sede Na Rua Stenio Aladim, 19 Sala A, Recreio, Caico/RN, Cep: 59.300-000, Fomeceu 100 Óculos Completo Com Armação De Metal/Nylon E Lentes De Visão Simples, Bifocais, Durante 20 De Abril De 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, destinado aos usuários do sistema único de saúde a está municipalidade conforme Contrato nº 42001/2022 e Processo Administrativo nº 22042001/2022.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Campo Grande/RN, 14 de julho de 2023.

Liliana Bezerra de Almeida
Secretária Municipal de Saúde



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
08/01/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7958871/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: A M D PEREIRA
CPF/CNPJ: 13.922.872/0001-59
Endereço: CAICO/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 08/01/2024 10:38. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 603965ba442fcd7769abbd973483134c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 08 de Janeiro de 2024 às 10:38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A M D PEREIRA
CNPJ: 13.922.872/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:05:49 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **F8B1.736E.5AE2.120F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8318451
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **A M D PEREIRA**
CNPJ: **13.922.872/0001-59** Inscrição Estadual: **20.252.838-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://lvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/12/2023 às 15:58:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.142.191**.

Validade até **16/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.922.872/0001-59
Razão Social: A M D PEREIRA
Endereço: RUA FRANCISCO LINS 89 / CENTRO / IPUEIRA / RN / 59315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121601254636632412

Informação obtida em 18/12/2023 16:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 051.119

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: A M D PEREIRA
C.N.P.J.: 13.922.872/0001-59
Inscrição Mercantil: 009.770-5

Válida até o dia 27/01/2024.

Emitida no dia 28/11/2023

Código de Validação: KYLD18052

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M D PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.922.872/0001-59
Certidão n°: 67713239/2023
Expedição: 28/11/2023, às 10:45:59
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M D PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.922.872/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA DE SERGIPE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1679344619

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA

DOC. IDENTIFICADOR EM SERGIPE: 1120032 T15P RN

CPF: 709.514.324-87 DATA NASCIMENTO: 18/05/1975

RELACÃO: HAZQUEL FERRIRA BOLANNT ROZANN DANTAS CORTEZ PEREIRA A

PERMISSÃO: ACC CAT. FAB: PD

Nº REGISTRO: 52 062395250 VALIDADE: 22/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 22/07/1997

OBSERVAÇÃO: A CAR.

Alfede Marcio Dantas Pereira
COMISSÁRIO DO TRÂNSITO

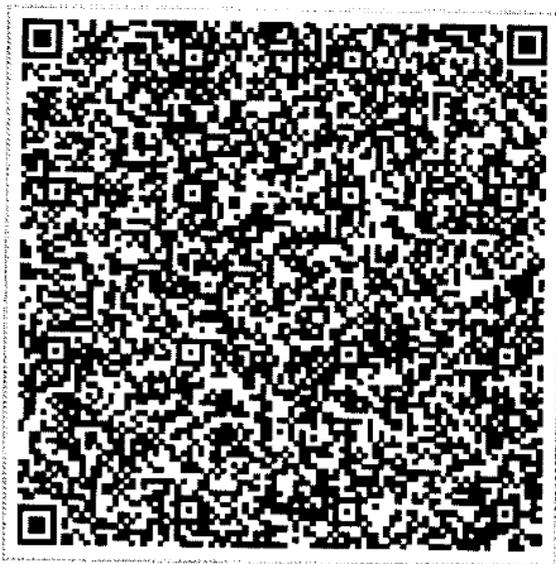
LOCAL: CAICÓ, RN DATA EMISSÃO: 27/08/2018

6866884535
R67D4076585

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
 GESTÃO 2021 - 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE

DECLARO PARA OS FINS NECESSÁRIOS QUE A EMPRESA A M D PEREIRA, CNPJ Nº 13.922.872/0001-59, ENDEREÇO: RUA STÊNIO ALADIN, Nº 19 A – RECREIO, CAICÓ-RN, PRESTOU FORNECIMENTO DOS ITENS DESCRIMINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, NO ANO DECORRENTE DE 2022, DE ACORDO COM O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022, DECORRENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. DECLARO AINDA QUE TAIS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS POR ESTA SECRETARIA, SEM QUE HAJA NADA QUE DESABONE A SUA CONDUITA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO COM LENTE VISÃO SIMPLES
02	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO COM LENTE BIFOCAL
03	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO COM LENTE MULTIFOCAL

POR SER VERDADE DOU FÉ.

SÃO FERNANDO-RN, 12/12/2022.

Edkátia de Medeiros
 CPF: 001.851.174-34
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE E SANEAMENTO

EDKÁTIA MEDEIROS MAIA
 Sec. Mun. De Saúde e Saneamento

Rua Major José Antônio, n.º 202, Centro, São Fernando – RN.
 E-mail: smssaofernando@m.gov.br Tel.: 3428 0002
www.saofernando.m.gov.br

CARTÓRIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
 Rua José F. F. F. 187 A - 5º Andar - São Fernando - RN
 CEP: 59271-000 - Fone: (84) 3428-0096

Recebido por assinatura eletrônica em 12/12/2022 às 14:09:13
 Assinado em 12/12/2022 às 14:09:13
 São Fernando, 12/12/2022 às 14:09:13
 Confira a autenticidade no endereço: www.saofernando.m.gov.br
 São Fernando, 12/12/2022 às 14:09:13

Em Testemunha:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/01/2024 às 14:09:21 foi protocolizado o documento sob o N° 06329/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000082024

Data da Publicação: 15/01/2024

Data da Assinatura: 11/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 9.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA - MEI

Contratado (CNPJ): 13.922.872/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b14dc8c845a64dc6bc2032620d5c124c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8e8b4a7cab684cd64e9f7f8f5375a9fc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	440d0bbd0dac617dff4f97fea31c3a7a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5f9064de521b294ffdbaf6789469c40f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 06328/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/01/2024 às 14:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 06329/24 ao Documento 06328/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 06328/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	5f9064de521b294ffdbaf6789469c40f
Comprovante de publicidade	27	b14dc845a64dc6bc2032620d5c124c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	440d0bbd0dac617dff4f97fea31c3a7a
Comprovantes de regularidade da contratada	29 - 48	8e8b4a7cab684cd64e9f7f8f5375a9fc
RECIBO PROTOCOLO	49	6f74ccd8d33eef71b618a70525e479cc

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB